



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 376/2003

**Autoriza o município a
Celebrar convênio com
O SEBRAE – RS, visando o
fomento e qualificação da
Cultura do Morango.**

A Prefeita Municipal de Tururu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tururu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município através da SMAOUT, a celebrar convênio com o SEBRAE –RS, visando o fomento e qualificação da cultura do morango em Tururu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 16 de abril de 2003.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento